



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1793 - 29 de Julho de 2014 - ANO 08

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 563/2014

Aprova o desdobramento do Lote 23 da Quadra 22, do Loteamento Serra do Mimo.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0016311401 o desdobramento do Lote 23 da Quadra 22, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-16.872 em 24 de maio de 2000 e R-2-16.872 em 13 de julho de 2000, de propriedade de **RIO ONDAS CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 33.877.416/0001-41.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/23-A – 6,0 metros de frente para a Av. Luís Eduardo Magalhães; 6,0 metros de fundo com o lote nº 19; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 22; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 23, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.39.500.0847.001.

Lote P/23-B – 6,0 metros de frente para a Av. Luís Eduardo Magalhães; 6,0 metros de fundo com o lote nº 19; 30,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 23; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 24, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.4338.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 564/2014

Aprova o desdobramento do Lote 21 da Quadra 24, do Loteamento Vila Rica.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0014741401 o desdobramento do Lote 21 da Quadra 24, com área total de 456,0 m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados) do Loteamento Vila Rica, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-415 em 08 de agosto de 1990 e AV-3-415 em 08 de agosto de 1990, de propriedade de **AHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 15.640.352/0001-89.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/21-A – 6,0 metros de frente para a Rua Antonio Lucio Peixoto; 6,0 metros de fundo com o lote nº 20; 38,0 metros do lado direito com o lote nº 19; 38,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 21, perfazendo uma área total de 228,0 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.00.003.6430.001.

Lote P/21-B – 6,0 metros de frente para a Rua Antonio Lucio Peixoto; 6,0 metros de fundo com o lote nº 20; 38,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 21; 38,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 23, perfazendo uma área total de 228,0 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.00.003.6429.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1793 - 29 de Julho de 2014 - ANO 08

DECRETO Nº 565/2014

Aprova o desdobramento do Lote 12 da Quadra 22, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0017081401 o desdobramento do Lote 12 da Quadra 22, com área total de 390,0 m² (trezentos e noventa metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-18.242 em 11 de novembro de 2003, R-2-18.242 em 27 de dezembro de 2004 e AV-18.242 em 07 de março de 2013, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/12-A – 6,50 metros de frente para a Rua Eurípedes Rodrigues de Moraes; 6,50 metros de fundo com o lote nº 13; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 14; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 12, perfazendo uma área total de 195,0 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.40.700.0809.001.

Lote P/12-B – 6,50 metros de frente para a Rua Eurípedes Rodrigues de Moraes; 6,50 metros de fundo com o lote nº 13; 30,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 12; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 10, perfazendo uma área total de 195,0 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6281.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 566/2014

Aprova o desdobramento do Lote 09 da Quadra 05, do Loteamento Divisa III.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0015231401 o desdobramento do Lote 09 da Quadra 05, com área total de 361,62 m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados e sessenta e dois centímetros) do Loteamento Divisa III, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-30.121 em 17 de julho de 2013 de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/09-A – 6,65 metros de frente para a Rua Venturosa de Brito; 6,65 metros de fundo com o lote nº 10; 27,23 metros do lado direito com o lote nº 11; 27,19 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 09, perfazendo uma área total de 181,07 m² (cento e oitenta e um metros quadrados e sete centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.00.002.6058.001.

Lote P/09-B – 6,65 metros de frente para a Rua Venturosa de Brito; 6,65 metros de fundo com o lote nº 10; 27,19 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 09; 27,15 metros do lado esquerdo com o lote nº 07, perfazendo uma área total de 180,55 m² (cento e oitenta metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros) – inscrição imobiliária nº 02.27.600.1276.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1793 - 29 de Julho de 2014 - ANO 08

DECRETO Nº 567/2014

Aprova o desdobramento do Lote 15 da Quadra 19, do Loteamento Serra do Mimo.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0020501401 o desdobramento do Lote 15 da Quadra 19, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-16.872 em 24 de maio de 2000 e R-2-16.872 de propriedade de **RIO ONDAS CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 33.877.416/0001-41.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/15-A – 6,0 metros de frente para a Av. JK; 6,0 metros de fundo com o lote nº 12; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 14; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 15, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.39.300.0651.001.

Lote P/15-B – 6,0 metros de frente para a Av JK; 6,0 metros de fundo com o lote nº 12; 30,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 15; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 16, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.4932.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 568/2014

Aprova o desdobramento do Lote 18 da Quadra 02, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0016811401 o desdobramento do Lote 18 da Quadra 02, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-32.076 em 16 de abril de 2014, de propriedade de **CONSTRUTORA BALDRAME LTDA-ME** inscrito no CNPJ sob o nº 15.524.166/0001-84.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/18-A – 6,0 metros de frente para a Rua Jorge Amado; 6,0 metros de fundo com o lote nº 15; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 19; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 18, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6795.001.

Lote P/18-B – 6,0 metros de frente para a Rua Jorge Amado; 6,0 metros de fundo com o lote nº 14; 30,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 18; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 17, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.35.100.0752.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1793 - 29 de Julho de 2014 - ANO 08



DECRETO Nº 569/2014

Aprova o desdobramento do Lote 32 da Quadra 33, do Loteamento Morada da Lua.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0002931401 o desdobramento do Lote 32 da Quadra 33, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-3-27.453 em 04 de dezembro de 2013, de propriedade de **VANIA ALVES DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o nº 639.462.205-25.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/32-A – 6,0 metros de frente para a Rua da Alegria; 6,0 metros de fundo com o lote nº 33; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 30; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 32, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.26.100.0228.001.

Lote P/32-B – 6,0 metros de frente para a Rua Alegria; 6,0 metros de fundo com o lote nº 33; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 32; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 34, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.26.100.0222.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 570/2014

Aprova o desdobramento do Lote 20 da Quadra 38, do Loteamento Morada da Lua.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0016951401 o desdobramento do Lote 20 da Quadra 38, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 13.209.176/0001-08.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/20-A – 6,0 metros de frente para a Rua da Alegria; 6,0 metros de fundo com o lote nº 21; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 18; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 20, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.26.100.0472.001.

Lote P/20-B – 6,0 metros de frente para a Rua Alegria; 6,0 metros de fundo com o lote nº 21; 30,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 20; 30,0 metros do lado esquerdo com os lotes nº 22, 23 e 24, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.26.100.0466.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1793 - 29 de Julho de 2014 - ANO 08



DECRETO Nº 571/2014

Aprova o desdobramento do Lote 17 da Quadra 02, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0019211401 o desdobramento do Lote 17 da Quadra 02, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-15.657 em 26 de dezembro de 1996, de propriedade de **JOSÉ ARTHUR CABRAL HAGE** inscrito no CPF sob o nº 370.300.515-72.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/17-A – 6,0 metros de frente para a Rua José do Patrocínio; 6,0 metros de fundo com o lote nº 06; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 16; 30,0 metros do lado esquerdo com a parte do mesmo lote nº 17, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.35.700.0059.001.

Lote P/17-B – 6,0 metros de frente para a Rua José do Patrocínio; 6,0 metros de fundo com o lote nº 06; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 17; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 18, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.002.7243.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 572/2014

Aprova o desdobramento do Lote 09 da Quadra 37, do Loteamento Serra do Mimo.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0018341401 o desdobramento do Lote 09 da Quadra 37, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-23.565 em 01 de fevereiro de 2012 e R-2-23.565 em 21 de setembro de 2012, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/09-A – 6,0 metros de frente para a Rua da Baraúna; 6,0 metros de fundo com o lote nº 08; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 11; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 09, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.4792.001.

Lote P/09-B – 6,0 metros de frente para a Rua da Baraúna; 6,0 metros de fundo com o lote nº 08; 30,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 09; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 07, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.41.400.0042.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1793 - 29 de Julho de 2014 - ANO 08



DECRETO Nº 573/2014

Aprova o desdobramento do Lote 14 da Quadra P, do Loteamento Flamengo.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0021771401 o desdobramento do Lote 14 da Quadra P, com área total de 450,0 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Flamengo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-15.733 em 04 de março de 1997, de propriedade de **DANIEL BATISTA CARDOSO** inscrito no CPF sob o nº 341.805.595-87.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/14-A – 15,0 metros de frente para a Av. Internacional; 15,0 metros de fundo com o lote nº 13; 15,0 metros do lado direito com a Rua Sport; 15,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 14, perfazendo uma área total de 225,0 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.27.700.0603.001.

Lote P/14-B – 15,0 metros de frente para a Av. Internacional; 15,0 metros de fundo com o lote nº 13; 15,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 14; 15,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 15, perfazendo uma área total de 225,0 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.002.6167.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 574/2014

Aprova o desdobramento do Lote 73 da Quadra E, do Loteamento São Paulo.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0015341401 o desdobramento do Lote 73 da Quadra E, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento São Paulo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-30.876 em 03 de fevereiro de 2014, de propriedade de **ITAMAR NASCIMENTO NOGUEIRA** inscrito no CPF sob o nº 398.236.365-91.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/73-A – 6,0 metros de frente para a Rua Luiz Gonzaga; 6,0 metros de fundo com o lote nº 62; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 72; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 73, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.05.700.0133.001.

Lote P/73-B – 6,0 metros de frente para a Rua Luiz Gonzaga; 6,0 metros de fundo com o lote nº 62; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 73; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 74, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.6271.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1793 - 29 de Julho de 2014 - ANO 08

DECRETO Nº 575/2014

Aprova o desdobramento do Lote 24 da Quadra 12, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0013041401 o desdobramento do Lote 24 da Quadra 12, com área total de 432,0 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-21.747 em 03 de dezembro de 2010, de propriedade de **NATÁLIA DE ANDRADE CASTRO** inscrito no CPF sob o nº 030.816.095-93.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/24-A – 6,0 metros de frente para a Rua Anísio Teixeira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 23; 36,0 metros do lado direito com o lote nº 22; 36,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 24, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.12.300.0963.001.

Lote P/24-B – 6,0 metros de frente para a Rua Anísio Teixeira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 23; 36,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 24; 36,0 metros do lado esquerdo com os lotes nº 28, 29 e 30, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.6418.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 576/2014

Aprova o desdobramento do Lote 17 da Quadra G, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0013051401 o desdobramento do Lote 17 da Quadra G, com área total de 432,0 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-21.756 em 03 de dezembro de 2010, de propriedade de **NATÁLIA DE ANDRADE CASTRO** inscrito no CPF sob o nº 030.816.095-93.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/17-A – 6,0 metros de frente para a Rua Anísio Teixeira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 18; 36,0 metros do lado direito com os lotes nº 19, 20 e 21; 36,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 17, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.9060.001.

Lote P/17-B – 6,0 metros de frente para a Rua Anísio Teixeira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 18; 36,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 17; 36,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 15, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.12.300.1090.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1793 - 29 de Julho de 2014 - ANO 08



DECRETO Nº 577/2014

Aprova o desdobramento do Lote 23 da Quadra 12, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0013061401 o desdobramento do Lote 23 da Quadra 12, com área total de 432,0 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-21.741 em 03 de dezembro de 2010, de propriedade de **NATÁLIA DE ANDRADE CASTRO** inscrito no CPF sob o nº 030.816.095-93.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/23-A – 6,0 metros de frente para a Rua Heráclito Sávio Castro; 6,0 metros de fundo com o lote nº 24; 36,0 metros do lado direito com os lotes nº 25, 26 e 27; 36,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 23, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.6340.001.

Lote P/23-B – 6,0 metros de frente para a Rua Heráclito Sávio Castro; 6,0 metros de fundo com o lote nº 24; 36,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 23; 36,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 21, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.12.000.0922.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 578/2014

Aprova o desdobramento do Lote 22 da Quadra 12, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0013071401 o desdobramento do Lote 22 da Quadra 12, com área total de 432,0 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-21.762 em 03 de dezembro de 2010, de propriedade de **NATÁLIA DE ANDRADE CASTRO** inscrito no CPF sob o nº 030.816.095-93.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/22-A – 6,0 metros de frente para a Rua Anísio Teixeira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 21; 36,0 metros do lado direito com o lote nº 20; 36,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 22, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.12.300.0951.001.

Lote P/22-B – 6,0 metros de frente para a Rua Anísio Teixeira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 21; 36,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 22; 36,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 24, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.6417.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1793 - 29 de Julho de 2014 - ANO 08

DECRETO Nº 579/2014

Aprova o desdobramento do Lote 11 da Quadra F, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0013081401 o desdobramento do Lote 11 da Quadra F, com área total de 432,0 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-21.749 em 03 de dezembro de 2010, de propriedade de **NATÁLIA DE ANDRADE CASTRO** inscrito no CPF sob o nº 030.816.095-93.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/11-A – 6,0 metros de frente para a Rua Anísio Teixeira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 12; 36,0 metros do lado direito com o lote nº 13; 36,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 11, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.9050.001.

Lote P/11-B – 6,0 metros de frente para a Rua Anísio Teixeira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 12; 36,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 11; 36,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 09, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.12.300.0898.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 580/2014

Aprova o desdobramento do Lote 09 da Quadra F, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0013091401 o desdobramento do Lote 09 da Quadra F, com área total de 432,0 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-21.753 em 03 de dezembro de 2010, de propriedade de **NATÁLIA DE ANDRADE CASTRO** inscrito no CPF sob o nº 030.816.095-93.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/09-A – 6,0 metros de frente para a Rua Anísio Teixeira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 10; 36,0 metros do lado direito com o lote nº 11; 36,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 09, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.9049.001.

Lote P/09-B – 6,0 metros de frente para a Rua Anísio Teixeira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 10; 36,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 09; 36,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 07, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.12.300.0886.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1793 - 29 de Julho de 2014 - ANO 08



DECRETO Nº 581/2014

Aprova o desdobramento do Lote 22 da Quadra W2, do Loteamento Vila Dulce.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0021881401 o desdobramento do Lote 22 da Quadra W2, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Vila Dulce, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-32.245 em 04 de junho de 2014, de propriedade de **LUCILIA MARQUES BARBOSA** inscrito no CPF sob o nº 639.529.395-87.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/22-A – 6,0 metros de frente para a Rua Padre Vieira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 21; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 20; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 22, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.000.4163.001.

Lote P/22-B – 6,0 metros de frente para a Rua Padre Vieira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 21; 30,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 22; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 24, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.000.4165.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 582/2014

Aprova o desdobramento do Lote 43 da Quadra N, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0020831401 o desdobramento do Lote 43 da Quadra N, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-32.096 em 23 de abril de 2014, de propriedade de **KÊNEDY GUIMARÃES AGUIAR** inscrito no CPF sob o nº 595.459.765-00.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/43-A – 6,0 metros de frente para a Av. Souza Moreira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 39; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 44; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 43, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.3180.001.

Lote P/43-B – 6,0 metros de frente para a Av. Souza Moreira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 39; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 43; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 42, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.29.400.0162.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1793 - 29 de Julho de 2014 - ANO 08

DECRETO Nº 583/2014

Aprova o desdobramento do Lote 44 da Quadra N, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0020841401 o desdobramento do Lote 44 da Quadra N, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-24.809 em 13 de julho de 2012, de propriedade de **KÊNEDY GUIMARÃES AGUIAR** inscrito no CPF sob o nº 595.459.765-00.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/44-A – 6,0 metros de frente para a Av. Souza Moreira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 40; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 45; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 44, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.3181.001.

Lote P/44-B – 6,0 metros de frente para a Av. Souza Moreira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 40; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 44; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 43, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.29.400.0172.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 584/2014

Aprova o desdobramento do Lote 11 da Quadra 37, do Loteamento Aratu.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0017171401 o desdobramento do Lote 11 da Quadra 37, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Aratu, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-3-17.869 em 04 de novembro de 2013, de propriedade de **UELTON DE SOUZA NASCIMENTO** inscrito no CPF sob o nº 810.823.045-49.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/11-A – 6,0 metros de frente para a Rua Padre Alfredo Hasler; 6,0 metros de fundo com o lote nº 14; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 13; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 11, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.7403.001.

Lote P/11-B – 6,0 metros de frente para a Rua Padre Alfredo Hasler; 6,0 metros de fundo com o lote nº 14; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 11; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 09, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.07.300.0882.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1793 - 29 de Julho de 2014 - ANO 08



DECRETO Nº 585/2014

Aprova o desdobramento do Lote 05 da Quadra 06, do Loteamento Santa Luzia I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0021091401 o desdobramento do Lote 05 da Quadra 06, com área total de 252,50 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros) do Loteamento Santa Luzia I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-3-31.040 em 08 de maio de 2014, de propriedade de **CHARLES ADAMY** inscrito no CPF sob o nº 744.975.889-04.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/05-A – 5,05 metros de frente para a Rua Cassimiro de Abreu; 5,05 metros de fundo com os lotes nº 30 e 31; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 04; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 05, perfazendo uma área total de 126,25 m² (cento e vinte e seis metros quadrados e vinte e cinco centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.23.000.1117.001.

Lote P/05-B – 5,05 metros de frente para a Rua Cassimiro de Abreu; 5,05 metros de fundo com o lote nº 30; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 05; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 06, perfazendo uma área total de 126,25 m² (cento e vinte e seis metros quadrados e vinte e cinco centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.0668.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 586/2014

Aprova o desdobramento do Lote 19 da Quadra 13, do Loteamento Sombra da Tarde.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0021801401 o desdobramento do Lote 19 da Quadra 13, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-31.026 em 11 de março de 2014, de propriedade de **CLAUDIO PILGER** inscrito no CPF sob o nº 488.759.960-91.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/19-A – 5,0 metros de frente para a Rua do Sossego; 5,0 metros de fundo com o lote nº 20; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 17; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 19, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.3651.001.

Lote P/19-B – 5,0 metros de frente para a Rua do Sossego; 5,0 metros de fundo com o lote nº 20; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 19; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 21, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.30.600.0164.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1793 - 29 de Julho de 2014 - ANO 08

DECRETO Nº 587/2014

Aprova o desdobramento do Lote 19 da Quadra 10, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0020231401 o desdobramento do Lote 19 da Quadra 10, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-32.218 em 27 de maio de 2014, de propriedade de **KESSIA DALILA LIMA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 070.108.965-26.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/19-A – 6,0 metros de frente para a Rua João Baptista Figueiredo; 6,0 metros de fundo com o lote nº 15; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 20; 30,0 metros do lado esquerdo com a parte do mesmo lote nº 19, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6886.001.

Lote P/19-B – 6,0 metros de frente para a Rua João Baptista Figueiredo; 6,0 metros de fundo com o lote nº 15; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 19; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 18, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.35.000.0874.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 588/2014

Aprova o desdobramento do Lote 24 da Quadra 20, do Loteamento Residencial Alphaville.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0017261401 o desdobramento do Lote 24 da Quadra 20, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Residencial Alphaville, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-32.149 em 05 de maio de 2014, de

propriedade de **JOSÉ CARLOS BOAVENTURA DE PONTES** inscrito no CPF sob o nº 027.010.605-75.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/24-A – 5,0 metros de frente para a Rua Elisa Cardoso dos Santos; 5,0 metros de fundo com área remanescente; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 25; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 24, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.42.000.0615.001.

Lote P/24-B – 5,0 metros de frente para a Rua Elisa Cardoso dos Santos; 5,0 metros de fundo com área remanescente; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 24; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 23, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.2279.000.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2014, frente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Barreiras/BA, **Antonio Henrique de Souza Moreira**, **toma posse** no Cargo do Concurso Público de Provedor efetivo para a categoria de **Técnico de Enfermagem**, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a **Srª Elisângela da Cruz Santos**, CPF 945.629.385-87, RG 08807145 65 SSP/BA, filha de Gerson José dos Santos e Maria Angelica da Cruz Santos, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pelo Exmo. Srº Prefeito Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Antônio Henrique de Souza Moreira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 28 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

Elisângela da Cruz Santos
Empossada

Testemunhas:



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1793 - 29 de Julho de 2014 - ANO 08

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2014

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Guarda Civil Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARREIRAS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais Nº 1013/2012 e Nº 617/2003

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no Art. 155 da Lei Municipal nº 617/2003, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 001/2014, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1754, de 30 de maio de 2014, na qual foram nomeados os servidores **UDIRLEI LEITE AMORIM** - matrícula 3350 - Inspetor da Guarda Municipal, **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE JESUS** - matrícula 1753 - Subinspetor, **NEIVALDO PEREIRA PAES** - matrícula 2765 - GCM classe A, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Processante em Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar possíveis infrações legais previstas no Art. 123, I, da Lei nº 1.013/2012, praticadas pelo guarda municipal **RANDAL PEREIRA DAMACENO**, Matrícula nº 2984, notadamente por **FALTAS CONTÍNUAS, REITERADAS e INTERPOLADAS AOS SERVIÇOS**, conforme verificadas em Comunicações Internas, com datas diversas nos anos de 2013 e 2014, caracterizando abandono do cargo, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias interpolados durante o ano;

Art. 2º - Ficam designados os servidores GM Lidianne Paeslandim de Alcântara, matrícula 1995, Teirivaldo Santos Mendes, matrícula 3320, e Estácio Alves Magalhães, matrícula 1072, para atuarem como suplentes no caso de impedimento ou ausência de qualquer um dos membros titulares supracitados.

Art. 3º - A apuração deverá acontecer no quartel da Guarda Municipal de Barreiras.

Art. 4º - Determina a observância do pleno e amplo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, consubstanciado no devido processo administrativo.

Art. 5º - O novo prazo começará a contar da expiração do prazo constante na Portaria 001/2014, supracitada.

Art.º 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Marcela Gomes Felixosa - em 28 de julho de 2014
Comandante da Guarda Municipal



AJUDE A FAZER
O TRABALHO
QUE BARREIRAS
PRECISA

ASFALTO

IPTU
10%
de desconto
até
31/07

de trabalho a gente entende!

Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1793 - 29 de Julho de 2014 - ANO 08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, fica intimado a comparecer à Coordenação de Administração Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de Barreiras, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, o responsável legal das empresas abaixo citadas a apresentar documentação fiscal e/ou contábil solicitadas, na conformidade do disposto no art. 12, § 3º, da Lei n.º 922/2010.

EMISSÃO	I.M.	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	TIAF
30/09/2013	03.04.000.0569.001	ADRIANO M. ANDRADE DA GAMA	364.280.865-49	0132/2013
30/09/2013	01.12.000.0951.001	AILTON NEIVES DE SOUZA	714.953.041-91	01324/2013
30/09/2013	01.00.002.5380.001	ALVINO DE QUEROZ SANTOS	375.10.855-72	01328/2013
14/03/2014	01.00.001.8800.001	ANTONIO RAMOS DA SILVA	254.512.258/00	00195/2014
14/03/2014	02.00.002.8913.001	AUGUSTO RIBEIRO DE MACEDO		00204/2014
14/03/2014	02.00.002.8913.001	AUGUSTO RIBEIRO DE MACEDO		00205/2014
14/03/2014	02.00.002.8821.001	AURELIO SOARES DA CUNHA	001.389.385-80	00200 /2014
14/03/2014	03.00.300.1274.001	AURICELIA DO AMARAL A. GONÇA	719.874.874/00	00220/2014
14/03/2014	01.00.000.1463.001	BEATRIZ ANDRADE SOUZA	665.625.-53	00186/2014
30/08/2013	01.00.001.0932.001	BEATRIZ SOUZA DA SILVA	018.731.875-13	01334/2013
14/03/2014	01.00.006.5601.000	CIA AGROPECUÁRIA A. F. BRAGA	15.150.832/0001-61	00215/2014
30/09/2013	02.00.002.8293.001	CRISTIANO ANDRADE DA GAMA		01332/2013
14/03/2014	01.00.005.6732.001	DEBORA MONTANHA T. DE AZEVEDO	546.899.969-20	00213/2014
14/03/2014	03.00.300.1284.001	EDIBERTO XAVIER DE CARVALHO	606.104.178/00	00221/2014
14/03/2014	02.00.002.8909.001	EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORT	16.041.597/0001-71	00203/2014
14/03/2014	02.00.002.8907.001	EQUATORIAL INDÚSTRIA COM. E	42.148.122/0001-70	00201/2014
14/03/2014	02.00.002.8162.001	HILDO RIVERA MARTINEZ	731.080.301-91	000226/2014
14/03/2014	01.00.006.4209.001	IRONILDO NUNES PORTO		00214/2014
		JOAO DE DEUS BARBOSA		01322/2013
14/03/2014	01.00.002.5641.001	JORGE LUIZ TONET		00199/2014
14//03/2014	01.00.002.4955.001	JOSAFÁ DE SOUZA SANTOS	776.079.615-34	00197/2014
14/03/2014	05.08.100.0371.001	LUIZ CARLOS RODRIGUES GOMES	005.374.665/17	00217/2014
30/09/2013	02.38.300.0273.001	MARIA MOTA SANTOS	570.159.535.-87	01337/2013
30/09/2013	01.00.006.7217.001	MARIA VALMIRA CABRAL GOMES	211.1742.425-00	01232/2013
14/03/2014	02.00.003.3570.007	MATIAS ROSA MOREIRA		00210/2014
14/03/2014	04.08.100.6000.001	NILDE RODRIGUES PACHECO	003.570.345/89	00223/2013
14/03/2014	01.00.001.6345.001	SANDRA REGINA C. DOS SANTOS	619.543.225/34	00194/2014
14/03/2014	01.00.001.1602.001	SANTINO DE ALMEIDA CARDOSO	152.641.571-20	00193/2014
14/03/2014	02.00.002.8908.002	SILVIO TOLEDO MARELLI	020.387.598/20	00202/2014
14/03/2014	01.00.002.4521.001	TONINHO		00196/2014
14/03/2014	01.00.000.7827.001	VALDICELIA DE FREITAS BORGES		00191/2014
30/09/2013	01.00.006.5396.000	YARA GUEDES BEZERRA		01327/2013

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 28 de Julho de 2014.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 16/2014



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1793 - 29 de Julho de 2014 - ANO 08

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado notificado da lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória, na forma do art.57, inciso III da Lei Municipal nº 922/2010 (Código Tributário Municipal).

Fica o contribuinte intimado, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, inciso III da Lei Municipal nº 922/2010 (Código Tributário Municipal), a apresentar defesa ou recolher o valor do Auto de Infração, com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia, conforme art. 71 da mesma lei.

EMIÇÃO	I.M.	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	TIAF	AUTOS
20/12/2013	02.00.002.8541.001	AFONSO ALVES TEIXEIRA	056.202.638-00	00523/2013	01901/2013
26/12/2013	01.00.000.7779.001	ALBERTO ALVES PEREIRA	427.299.128-00	00504/2013	01904/2013 01905/2013
29/01/2013	02.00.003.0864.001	ALDENOURA MARQUES DA CUNHA		01397/2013	01750/2013
26/12/2013	02.00.002.8103.001	ANTENOR ROSSI	370.352.319-00	01231/2013	01907/2013
28/04/2014	02.00.002.8822.001	ANTONIO LIMA BIZERRA	181.303.725/68	00293/2014	00331/2014
26/12/2013	02.00.003.4836.001	ARNALDO G. DA FRANCA	164.428.575-49	01099/2013	01908/2013 01909/2013
13/12/2012	01.00.002.0798.001	ASSESSÓRIOS PARA VEICULOS BARREIRAS		01552/2013	01843/2013 01844/2013
26/12/2013	02.00.003.9536.001	CÍCERA COELHO DA SILVA		00130/2013	01910/2013
26/12/2013	02.00.002.8173.001	CLAUDIO DA SILVA NOVAIS	446.659.545-34	01292/2013	01911/2013 01912/2013
28/04/2014	02.00.002.8912.001	CLEBER ALVES SOUZA	019.896.895/74	00290/2014	00328/2014
26/12/2013	01.00.005.2685.001	DANIEL DE OLIVEIRA MIRANDA	470.629.243-34	00507/2013	01913/2013 01914/2013
24/01/2014	02.00.002.8628.001	DENISE AZEVEDO SATNTANA	013.611.305-20	00729/2013	00086/2014
27/01/2014	01.00.002.5260.001	EDIVANIA AYRES DA SILVA	939.633.865-68	00131/2013	00087/2014 00088/2014
27/01/2014	01.00.002.2495.001	EDMUNDO DOS SANTOS SILVA		00128/2013	00089/2014 00090/2014
27/01/2014	01.00.000.2427.001	FERNANDO ROBERTO A. SOUZA	058.968.246-61	00758/2013	00091/2014 00092/2014
27/01/2014	01.00.002.0298.001	FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA	626.284.451-15	00731/2013	00093/2014 00094/2014
30/09/2013	02.00.003.5196.001	FRANCISCA EVA C. DO VALE	017.244.725-93	01330/2013	01900/2013
21/02/2014	01.00.000.2450.001	HILDETH MACHADO LEITE	097.494.035-68	01104/2013	00170/2014
21/02/2014	01.00.002.5265.001	ISMAEL SODRÉ DE ARAUJO	876.849.695-87	00132/2013	00171/2014 00172/2014
21/02/2014	02.00.002.8540.001	JOSÉ MAURÍCIO BISPO DOS SANTOS	593.057.115-53	00528/2013	00175/2014
21/02/2014	1127499	KAROLINE KEDMA S. CRUZ	02.607.415-12	00284/2013	00181/2014
28/04/2014	02.00.002.8808.001	LEDA MARIA VIANA PERMODA	265.523.615/72	00297/2014	00335/2014
28/04/2014	02.00.002.8809.001	LEDA MARIA VIANA PERMODA	265.523.615/72	00298/2014	00336/2014
28/04/2014	02.00.002.8811.001	LEDA MARIA VIANA PERMODA	265.523.615/72	00299/2014	00337/2014
28/04/2014	02.00.002.8812.001	LEDA MARIA VIANA PERMODA	265.523.615/72	00300/2014	00338/2014
28/04/2014	02.00.002.8891.001	LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS	504.202.165/53	00294/2014	00332/2014
21/02/2014	01.00.000.0141.001	LUZIA BONFIM DE SOUZA		01100/2013	00182/2014 00183/2014
12/03/2013	01.00.000.9339.001	MANOEL PEREIRA LOPES	434.834.955-72	00505/2013	00190/2014
28/04/2014	02.00.002.8900.001	PAULO CEZAR S. CAVALCANTE	398.438.315/00	00292/2014	00329/2014
14/03/2014	01.00.001.9865.001	SELVIO LUIZ GASPARETO	028.628.919-91	00121/2013	00229/2014 00230/2014
14/03/2014	01.00.000.1816.001	SILVANO CESÁRIO SABEL	074.611.017-97	01102/2013	00232/2014 00233/2014
14/03/2014	5935	SIMÃO CESAR DE S. VILAS BOAS	07.558.510/001-28	00303/2013	00234/2014 00235/2014
14/03/2014	01.00.006.2909.001	TORNEADORA TORNOMAC LTDA	11.158.909/0001-99	00127/2013	00236/2014 00237/2014
14/03/2014	01.00.005.6737.001	WALDSON RODRIGUES DE CARVAL	363.451.995/91	01428/2012	00238/2014 00239/2014
14/03/2014	02.00.002.8643.001	WALTER BEZERRA DE ANDRADE		00519/2013	00240/2014 00241/2014
14/03/2014	01.00.001.0001.001	WILSON JOSÉ RIBEIRO		01096/2013	00242/2014 00243/2014

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 28 de Julho de 2014.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 16/2014